



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

**Análise Administrativa**

---

***ISABELE CRISTINA GARCIA  
DE OLIVEIRA***

***Classificação do Crédito:***

***Artigo 83, inciso I da Lei  
11.101/05***

**Janeiro/2024**

---



## ANÁLISE DE CRÉDITO

### FALÊNCIA

#### **KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP**

PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077

1ª Vara Cível de Birigui

#### **DADOS DO CREDOR:**

Nome/Razão Social	ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ	251.989.888-71

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito constante da relação	Classificação do crédito constante da relação
R\$ 2.307,31	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 5.506,55	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

#### **DOCUMENTOS ANALISADOS:**

	Descrição do Documento	
i	Divergência de Crédito	
ii	Processos nº	
0010651-58.2022.5.15.007	0010515-29.2022.5.15.0019	0012006-11.2019.5.15.0073
0011422-41.2019.5.15.0073	0011141-85.2019.5.15.0073	0011045-65.2022.5.15.0073



## PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Trata-se de pedido de inclusão de créditos decorrentes de honorários advocatícios arbitrados nas Reclamações Trabalhistas listadas abaixo.

Da análise dos documentos apresentados pela credora, verifica-se que as certidões de crédito totalizam R\$ 5.761,72 e que este valor já está atualizado até a data de 29/10/2019 – data da convalidação do processo em falência, de modo que o valor reconhecido não comporta qualquer adequação.

N.º Processo Trabalhista	Valor Base	Data Base	Data Falência	Valor Atualizado
0011422-41.2019.5.15.0073	R\$ 1.261,66	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 1.261,66
0011141-85.2019.5.15.0073	R\$ 595,96	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 595,96
0011045-65.2022.5.15.0073	R\$ 103,32	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 103,32
0010651-58.2022.5.15.0073	R\$ 121,20	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 121,20
0010515-29.2022.5.15.0019	R\$ 278,69	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 278,69
0012006-11.2019.5.15.0073	R\$ 3.400,89	29/10/2019	29/10/2019	R\$ 3.400,89
				<b>R\$ 5.761,72</b>

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Administradora Judicial pela retificação do crédito listado, para que passe a constar o importe de R\$ 5.761,72 como crédito de natureza Concursal Trabalhista em favor de ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, nos termos dos art. 83, inc. I, da Lei 11.101/2005.



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

**Titular do Crédito:** ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA

**Classificação do Crédito:** Concursal 83, inc. I – Trabalhista

**Valor do Crédito:** R\$ 5.761,72

**KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP**

**R4C Administração Judicial Ltda.**

**Maurício Delloya de Campos**

**OAB/SP 183.917**